



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVIII • Edição 1658 • Capão Bonito, 02 de julho de 2025

www.capaobonito.sp.gov.br

Finalização da pavimentação da Rua Cônego Luís reforça compromisso com mobilidade urbana

ASFALTAMENTO CONCLUÍDO | Na última terça-feira, 1º de julho, Capão Bonito deu mais um passo importante no avanço da infraestrutura urbana com a finalização da aplicação de uma nova camada asfáltica na Rua Cônego Luís, via que desempenha papel fundamental ao conectar a região central da cidade à Vila Santa Rosa e à Avenida Plácido Batista da Silveira.

A obra faz parte do Programa de Asfaltamento e Recape de Ruas e Avenidas, que vem sendo executado pela Prefeitura com o objetivo de melhorar a malha viária e proporcionar mais segurança, mobilidade e conforto para motoristas, ciclistas e pedestres.

A nova camada asfáltica é composta por massa asfáltica de alta qualidade, aplicada de acordo com rigorosos critérios técnicos, o que garante maior durabilidade e resistência, mesmo em trechos de grande fluxo de veículos.

Segundo o diretor de Obras - Gilberto Laurindo da Secretaria Municipal de Planejamento, os trabalhos seguiram padrões específicos de espessura, o que contribuirá significativamente para o desempenho e a longevidade da pavimentação.

Além da melhoria visual e funcional da via, a pavimentação da Rua Cônego Luís representa também um avanço para o tráfego urbano, facilitando o deslocamento entre bairros e regiões importantes da cidade.

Com mais essa entrega, a gestão municipal reafirma seu compromisso com o desenvolvimento urbano sustentável, buscando transformar as ruas de Capão Bonito em espaços mais seguros, organizados e acessíveis para todos os cidadãos.

As ações do programa de recape seguem em andamento em outras localidades do município.



CAMPANHA

TERRENO LIMPO, CIDADE LIMPA



Contribua para uma cidade ainda mais bonita!
Cuide dos seus lotes e mantenha
os terrenos sempre limpos.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e
Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227



ARRAIA intergeracional

CONVITE FESTA JULINA

Aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Pessoa Idosa, Crianças e Adolescentes).

DATA: 03/07/2025

HORÁRIO: 13:30Hrs

LOCAL: Centro de Convivência Mateus Akira Okamoto
Av. Massaichi Kakihara, 1554- Vila São Paulo.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CENTRO DIA - QUERO VIDA
"FLORIPA IDALINA NUNES"



CENTRO DE CONVIVÊNCIA
"MATEUS AKIRA OKAMOTO"
DE CAPÃO BONITO

Horário Funcionamento

Cadastro Unico – Bolsa Família



 **CENTRO**

Segunda à Sexta
8h às 11h30
13h às 16h

 **VILA APARECIDA**

Segunda à Sexta
8h às 11h30

 **VILA SÃO PAULO**

Segunda à Sexta
7h30 às 12h
12h30 às 16h30



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



Apae de Capão Bonito apresenta

Festival de Arte Caminhos da Arte

Local: Salão da LDM
15 de agosto de 2025
18h00
Entrada Franca

Local: ACAMAR
30 de agosto de 2025
13h30
Entrada Franca

Local: Salão da Igreja
Nossa Senhora Apª. -
Vila Aparecida
05 de setembro de 2025
13h30
Entrada Franca



APAE
Capão Bonito - SP

Apoio:

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

DIVISÃO DE
CULTURA
DE CAPÃO BONITO

Realização:

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

OPHIQINA DO CHORO

TODAS AS QUINTAS

A PARTIR DAS 18H30

*INSCRIÇÕES GRATUITAS
(15) 99617-6603 (FLÁVIO)

LOCAL: ESPAÇO CULTURAL SOM
RUA BENJAMIN CONSTANT, 556-B



Apoio:

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

DIVISÃO DE
CULTURA

Realização:

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ESTÁ QUERENDO
PARAR DE FUMAR?



NÓS PODEMOS TE AJUDAR

 TODA
TERÇA

 ÀS
15H

 POSTO DE SAÚDE - CENTRO
RUA MARECHAL DEODORO, 440



EM BREVE!



4º RASTRO ROCK FEST 2025

NO PORTHAL RASTRO DA SERPENTE
CAPÃO BONITO SP

Quinta - Feira

Jardim Vale Verde;
Vila São Judas;
Vila Maria;
Vila São Pedro;
CDHU Orestes Quêrcia;
Distrito Industrial - I e II.





04/07

CRAS VOLANTE

BAIRRO QUERÊNCIA DO TURVO Das 13h30 às 15h30

- Atualização do Cadastro Único e do Programa Viva Leite;
- Ações, oficinas e atividades do CRAS e SCFV;
- Escuta das demandas sociais dos moradores locais.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DE CAPÃO BONITO

ÁGUA PARADA = PERIGO

O *Aedes aegypti* se reproduz em água limpa e parada, como em pneus, garrafas e pratos de plantas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

onSport

PARTICIPE

2ª CORRIDA DE SÃO CRISTOVÃO

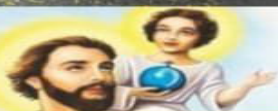


PARTICIPE

2ª CORRIDA SÃO CRISTOVÃO!

20.07 8H

RUA TEODORO ROSA DE SIQUEIRA - IGREJA
DE SÃO CRISTOVÃO - CAPÃO BONITO SP



2ª CORRIDA DE
SÃO CRISTOVÃO



DIVISÃO DE
ESPORTE E LAZER
DE CAPÃO BONITO



08/07

CRAS VOLANTE

BAIRRO NOVA CAPÃO BONITO - GESTANTES
Das 13h30 às 15h30

- Atualização do Cadastro Único e do Programa Viva Leite;
- Ações, oficinas e atividades do CRAS e SCFV;
- Escuta das demandas sociais dos moradores locais.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



Sintomas Gripais
QUANDO E ONDE
procurar
AJUDA!

**HOSPITAL**

Coriza - Febre persistente
Tosse - Falta de ar

**POSTO DE SAÚDE**

Coriza - Febre - Tosse

**CASA EM ALERTA**

Coriza - Febre

**FIQUE EM CASA**

Coriza

Dirija-se ao hospital somente em casos de extrema urgência!
Evite a superlotação no Pronto Socorro



SANTA CASA
DE CAPÃO BONITO

8ª Festa da mandioca

Asilo Ajapei



Venham provar nossas
delícias!
3 a 6 de Julho

Quinta e sexta a partir das 18h
Sábado e domingo a partir das 12h

Escondidinho, nhoque,
sopa, bolo, pão e
muuuito mais!!

 Igreja São Paulo Apóstolo

Teremos delivery (taxa de entrega R\$ 5,00)



15-99633-2421

2º Passeio Motociclístico

19/07
2025



**Paróquia
São Cristóvão**
Capão Bonito - SP

Concentração e saída
às
14h



• Haverá Bênção dos Motociclistas e das Motos
• Sorteio de Brindes



HORÁRIO DE PARTIDA

TODOS OS DIAS

LINHA 3 - AMARELA

Vila Aparecida e Centro



DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

»»» HORÁRIO DE PARTIDA (saída da Vila Aparecida)

06h15	07h	07h45	08h30
09h15	10h	10h45	11h30
12h15	13h	13h45	14h30
15h15	16h	16h45	17h30
18h15	19h	19h45	20h30
21h15	22h		

»»» IDA

- Av. Elias Jorge Daniel
- Av. Elias Jorge Daniel
- Rua Ananias Aleixo
- Rua Sueli Menim
- Av. Braz Lucas Neto
- Av. Amazonas
- Rua Apiaí
- Rua Eldorado
- Rua Itaberá
- Av. Massaichi Kakiara
- Rua Cel. Ernestino
- Rua Campos Sales
- Rua dos Expedicionários
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua 7 de Setembro
- Av. Lucas Nogueira Garcez
- Trevo Capitão Calixto

««« VOLTA

- Av. Lucas Nogueira Garcez
- Rua Altino Arantes
- Rua José Inácio
- Av. Massaichi Kakiara
- Rua Itaberá
- Rua Itapetininga
- Av. Amazonas
- Av. Elias Jorge Daniel



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

Departamento Municipal de Trânsito de Capão Bonito-SP
DEMUTRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M. PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO LUCAS MIELDAZIS
Autorizada pelo Decreto nº 97 de 22/12/2003.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da E.M. “Professora Maria da Conceição Lucas Mieldazis”, com sede nesta cidade, na Avenida Massaichi Kakiyara, nº1500, Vila Bela Vista, Capão Bonito - SP, vem por meio deste convocar os membros da A.P.M., pais, professores, gestores, funcionários e comunidade escolar para a Assembleia Geral da Associação de Pais e Mestres, a realizar-se conforme segue:

Data: **07/07/25** (segunda-feira)

Horário: primeira chamada às **08h00min**; segunda chamada às **08h30min**.

Local: **Unidade Escolar**

Pauta principal: **Eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o novo Biênio (2025/2027).**

Capão Bonito, 02 de julho de 2025.

Maria Rosana do Nascimento Queiroz
Presidente da A.P.M. da E.M. “Maria da Conceição Lucas Mieldazis”

CAMPANHA DE CASTRAÇÃO 2025

CASTRACÃO CÃES e GATOS

DATA E LOCAL DA INSCRIÇÃO:

 De **10/06** à **10/07**  Das **8h** às **11h**
Das **13h** às **17h**

 **Secretaria de Obras, Agropecuária e Meio Ambiente**
Rua Rio Grande do Sul, 116, Jardim Helena

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Comprovante de recebimento do Bolsa Família, BPC e CadÚnico
- Comprovante de endereço;
- CPF e RG;
- Trazer o peso da cachorra (Gata não precisa)

CONFIRA AS REGRAS:

- Serão castradas somente FÊMEAS Caninas e Felinas;
- Contemplados por ordem de inscrição;
- Apenas para cidadãos que são cadastrados e estão recebendo o Bolsa Família e que tem o BPC (Benefício de Prestação continuada) e CadÚnico.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE
AGROPECUÁRIA
DE CAPÃO BONITO

ATENÇÃO

MORADORES 60+ DA VILA APARECIDA

INSCRIÇÕES ABERTAS



Zumba



Yoga

Local de Inscrição: ARVA (Rua Braz Lucas Neto, 203- Vila Aparecida)

Horário: Das 8h às 11h30

Documentos necessários: RG/CPF ou CNH e a folha resumo do Cadastro Único

DATA E HORÁRIO DAS OFICINAS:

Yoga:
Toda Terça | Às 9h

Zumba:
Toda Terça | Às 14h



1º FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA SERTANEJA RAIZ

PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO DE CAPÃO BONITO-SP

VAGAS
LIMITADAS

18 A 20
JULHO JULHO

SOLOS,
DUPLAS,
TRIOS E
QUARTETOS

PREMIAÇÃO:

1º LUGAR: R\$ 2.000,00

2º LUGAR: R\$ 1.500,00

3º LUGAR: R\$ 500,00

INSCRIÇÕES GRATUITAS:

DE 05/05/2025 ATÉ 30/06/2025

SOLICITE O REGULAMENTO E A FICHA DE INSCRIÇÃO PELO WHATSAPP:

(31) 99810-6708 ALEX OU (15) 99794-6436 ANTÔNIO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE
CULTURA
DE CAPÃO BONITO

  @prefeitura.cb

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

01 VAGA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE Experiência nas atividades rotineiras/vaga masculina. Possuir formação técnica ou superior em contabilidade será um diferencial.
01 VAGA	COMPRADOR Possuir CNH A/B. Experiência na área/vaga masculina.
01 VAGA	TÉCNICO EM QUÍMICA Formação: Técnico ou superior em química ou em área correlatada que gere CRQ.
01 VAGA	AUXILIAR DE COZINHA Vaga masculina. Possuir experiência prévia será um diferencial.
01 VAGA	ATENDENTE Boa comunicação. Ensino médio completo.
01 VAGA	REPARADOR DE APARELHOS Início imediato. Possuir curso de manutenção de celular será um diferencial.
01 VAGA	CASEIRO Experiência em atividades rotineiras rural. Disponível também para casal.
01 VAGA	JARDINEIRO Início imediato. Possuir experiência prévia ou em área correlacionadas.
08 VAGAS	TRABALHADOR RURAL Disponibilidade para viagens e ficar em alojamento. Comparecer dia 30/06 a partir das 09hr para entrevista no local.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.
Vagas de emprego disponíveis até o dia 03/07/2025 às 17h.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



Corrida
#DeLei

OAB

RUN

1ª CORRIDA E CAMINHADA DA OAB DE CAPÃO BONITO/SP

17/08 • DOMINGO • 08H

LARGADA: ARENA - AV. PÉRICLES DE FREITAS (BAIRRO EMBIRUÇU)

VALOR: R\$ 70,00 (CAMISETA, MEDALHA E TROFÉU)

INSCRIÇÕES: WWW.ONSPORT.COM.BR



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO
DE CAPÃO BONITO



Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Processo Administrativo 6770/2025

Marcelo Batista da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para **execução da reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Ana Benta, localizada na zona rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento**, deste município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal **JULGOU o lote nº 1** com proposta global de **R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais)**, da empresa licitante **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 40.373.753/0001-67**.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito/SP, 01 de julho de 2025.

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 8000/2025

José Toshio Saito, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de Oficina de Salgadeira**, para o Fundo Social de Solidariedade, deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2025, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **FATIMA VAZ DE OLIVEIRA 29298170890**, inscrita no CNPJ sob nº 43.648.001/0001-50, pelo valor global de **R\$ 8.832,00 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 053/2025

CONTINUA...

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025****CONTRATADO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA****OBJETO:** Aquisição de **Sistema de Infusão Contínuo de Insulina** para paciente Amanda Oliveira Domingues, conforme Ordem Judicial 1002465 – 91.2017.8.26.0123, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 50.690,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa reais)****ASSINATURA: 02/07/2025****CONTRATO Nº 056/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025****CONTRATADO: 59.222.170 RODRIGO APARECIDO MURAT DE GOES - ME****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **Oficina de Língua Inglesa** para alunos da Escola em Tempo Integral, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)****ASSINATURA: 02/07/2025****- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -**

Prefeitura Municipal de Capão Bonito através da Casa do Empreendedor, Sebrae, Aciap e Parceiros promovem missão de negócios para a Mega Artesanal

**Somente o transporte será gratuito, para maiores de 18 anos, vagas limitadas.*

Dia: 05/07/2025

Horário: 05h00

Local: ROTA SUL

R. Cap. Calixto de Almeida, 136 - Vila Nova CB



*Inscrição através do link abaixo,
dúvida entrar em contato:*

Sebrae Aqui Capão Bonito

15 9 9859 0527





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL 30/06/2025

Exercício: 2025

Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	38.223.000,00	38.223.000,00	18.249.895,13
IMPOSTOS	32.382.000,00	32.382.000,00	16.609.064,30
1112.50.0.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.300.000,00	5.300.000,00	4.180.300,48
1112.53.0.1.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	3.100.000,00	3.100.000,00	777.921,31
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	6.100.000,00	6.100.000,00	2.228.361,62
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.400.000,00	1.400.000,00	765.080,54
1114.51.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	12.600.000,00	12.600.000,00	6.703.983,36
1121.01.0.1.01.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO ESTABELEC. COM E	500.000,00	500.000,00	265.053,78
1121.01.0.1.02.00 - TAXAS DE LICENÇA COMÉRCIO AMBULANTE	6.000,00	6.000,00	2.062,05
1121.01.0.1.03.00 - TAXAS DE ALVARA DE TAXI	12.000,00	12.000,00	3.565,20
1121.01.0.1.04.00 - TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	27.570,51
1121.01.0.1.05.00 - TAXAS DE UTILIZAÇÃO AREA DOMÍNIO PÚBLICO/FEIRAS	80.000,00	80.000,00	16.925,69
1121.01.0.1.06.00 - TAXAS DE APROVAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL	200.000,00	200.000,00	19.751,56
1121.01.0.1.07.00 - TAXAS DIVERSÃO PÚBLICA	6.000,00	6.000,00	0,00
1121.01.0.1.08.00 - TAXAS CERTIDÕES DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	35.551,99
1121.01.0.1.09.00 - TAXAS UTILIZAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00
1121.01.0.1.10.00 - TAXAS DESMEMBRAMENTO	0,00	0,00	1.708,26
1121.50.0.1.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	85.000,00	85.000,00	31.116,26
1122.01.0.1.01.00 - TAXAS DE LIMPEZA VIAS E LOGRADOUROS	435.000,00	435.000,00	240.406,60
1122.01.0.1.02.00 - TAXAS DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR/ ENTULHO	1.700.000,00	1.700.000,00	933.284,15
1122.01.0.1.03.00 - TAXAS DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS	350.000,00	350.000,00	192.871,24
1122.01.0.1.04.00 - TAXAS DE VISTORIAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	4.809,26
1122.01.0.1.05.00 - OUTRAS TAXAS	330.000,00	330.000,00	178.740,44
1122.01.0.1.06.00 - TAXAS DE CORTES E PODAS DE ÁRVORES	1.000,00	1.000,00	0,00
1131.53.0.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	4.690.000,00	4.690.000,00	1.334.979,71
1112.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.900.000,00	2.900.000,00	806.520,23
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	5.000,00	5.000,00	302,05
1113.03.4.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1114.51.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	250.000,00	250.000,00	76.037,98
1121.01.0.3.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	330.000,00	330.000,00	81.773,30
1121.50.0.3.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	232,74
1122.01.0.3.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	369.644,04
1131.53.0.3.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	3.000,00	3.000,00	469,37
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.151.000,00	1.151.000,00	305.851,12
1112.50.0.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	12.000,00	12.000,00	1.033,99
1112.50.0.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	640.000,00	640.000,00	162.693,75
1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	70,75
1112.53.0.4.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	109,65
1113.03.4.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1113.03.4.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1114.51.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	65.000,00	65.000,00	33.509,86
1114.51.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	55.000,00	55.000,00	11.147,23
1121.01.0.2.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	4.000,00	4.000,00	236,48
1121.01.0.4.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	80.000,00	80.000,00	25.643,36
1121.50.0.2.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E	1.000,00	1.000,00	207,16
1121.50.0.4.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	33,78
1122.01.0.2.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS E	5.000,00	5.000,00	441,32
1122.01.0.4.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA -	280.000,00	280.000,00	70.579,96
1131.53.0.2.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	1.000,00	1.000,00	0,00
1131.53.0.4.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	3.000,00	3.000,00	143,83
TRANSFERÊNCIAS	149.810.000,00	149.810.000,00	75.042.137,48
FEDERAIS	73.000.000,00	73.000.000,00	31.436.485,56
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	61.000.000,00	61.000.000,00	30.864.847,91
1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	6.500.000,00	6.500.000,00	571.637,65
ESTADUAIS	76.810.000,00	76.810.000,00	43.605.651,92
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	65.000.000,00	65.000.000,00	34.969.755,07
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	11.300.000,00	11.300.000,00	8.342.056,53

CONTINUA...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL 30/06/2025

Exercício: 2025

Página: 2/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	450.000,00	450.000,00	266.685,63
1721.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	60.000,00	60.000,00	27.154,69
TOTAL DAS RECEITAS	188.033.000,00	188.033.000,00	93.292.032,61
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	28.850.000,00	28.850.000,00	15.002.997,08
FEDERAIS	13.500.000,00	13.500.000,00	6.287.296,78
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = FPM	12.200.000,00	12.200.000,00	6.172.969,35
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	114.327,43
ESTADUAIS	15.350.000,00	15.350.000,00	8.715.700,30
9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	6.993.950,93
9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPVA	2.260.000,00	2.260.000,00	1.668.412,24
9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPI -	90.000,00	90.000,00	53.337,13
TOTAL LÍQUIDO	159.183.000,00	159.183.000,00	78.289.035,53

CAPÃO BONITO, 2 de Julho de 2025.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
072.113.748,29RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
Coordenadora Div. Contabilidade
CRC 1SP 247748/0-8NILSON TADEU DA SILVA
Controle Interno
278.221.638-41

10/07

CRAS
VOLANTEBAIRRO DOS TOMÉS
Das 09h30 às 11h30

- Atualização do Cadastro Único e do Programa Viva Leite;
- Ações, oficinas e atividades do CRAS e SCFV;
- Escuta das demandas sociais dos moradores locais.

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITOSECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DE CAPÃO BONITO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO****SECRETARIA****RESOLUÇÃO Nº 005 – DE 1º DE JULHO DE 2025.**

(Projeto de Resolução nº 005/2025) - da Mesa da Câmara Municipal.

Dispõe sobre a captação, o tratamento e a divulgação de imagens e dados pessoais nas atividades da Câmara Municipal de Capão Bonito e sobre a política de uso das redes sociais institucionais.

**A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE
SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução disciplina os procedimentos para a captação, tratamento, armazenamento e divulgação de imagens, áudios e demais dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Capão Bonito, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), da Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), do Código Civil e da Constituição Federal.

Art. 2º Também são estabelecidas, por esta Resolução, as diretrizes de moderação e participação nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Capão Bonito.

**TÍTULO II – DO USO DE IMAGENS E DADOS PESSOAIS NAS ATIVIDADES DA
CÂMARA**

Art. 3º A captação e a divulgação de imagens, vídeos e áudios realizados no âmbito da Câmara Municipal Capão Bonito têm por finalidade a publicidade e a transparência das atividades legislativas e administrativas, bem como a promoção do interesse público.

Art. 4º Presume-se autorizado o uso de imagem, som e dados pessoais de:

- I** – Vereadores e servidores públicos no exercício de suas funções;
- II** – Autoridades e representantes de instituições, quando participarem de reuniões, eventos ou sessões públicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA

III – Cidadãos que fizerem uso da palavra em audiência pública ou tribuna popular.

§ 1º A utilização dessas imagens deverá observar a finalidade institucional, sendo vedado o uso para fins comerciais, promocionais pessoais ou partidários.

§ 2º É vedada a edição de conteúdos de forma que desvirtue o contexto da manifestação captada, sob pena de responsabilização funcional ou administrativa.

§ 3º Nas hipóteses não previstas nos incisos I, II e III, será coletada Autorização de Uso de Imagem (Anexo II desta Resolução) de munícipes que participarem de reuniões, eventos, audiências ou sessões públicas, quando necessária a captação de imagens individualizadas, devendo ser evitada, exceto quando justificada, a exposição de menores de idade.

Art. 5º Nos eventos abertos ao público, inclusive os realizados por terceiros nas dependências da Câmara Municipal de Capão Bonito, deverão ser afixados avisos visíveis informando que o ambiente está sujeito à captação de imagem e som para fins institucionais.

§ 1º Será incluído aviso com o mesmo teor na abertura de todos os eventos transmitidos online ao vivo, destacando-se o caráter público dos comentários.

§ 2º Os responsáveis por eventos de terceiros deverão firmar termo de responsabilidade quanto ao tratamento de dados pessoais de seus participantes, conforme orientações da Câmara Municipal de Capão Bonito.

TÍTULO III – DO USO DAS REDES SOCIAIS DIGITAIS

Art. 6º Os perfis oficiais da Câmara Municipal de Capão Bonito nas redes sociais digitais destinam-se à comunicação institucional, à divulgação de informações oficiais, à promoção da transparência pública e à interação cidadã.

Art. 7º Os comentários nas publicações serão moderados com base nos seguintes critérios:

I – Serão removidos os comentários que:

- a)** contenham linguagem ofensiva, discriminatória ou de ódio;
- b)** promovam desinformação, incitação à violência ou à desordem;
- c)** divulguem conteúdo ilegal ou dados pessoais de terceiros sem autorização;
- d)** caracterizem propaganda eleitoral, comercial ou partidária;
- e)** procurem promover ou difamar a imagem de figuras públicas, civis, agentes ou servidores públicos;
- f)** sejam publicados por perfis identificados como falsos ou anônimos.

II – A moderação observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, liberdade de expressão e da legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA

III – As mensagens privadas que contiverem os mesmos teores citados nos incisos acima, serão arquivadas sem resposta.

Art. 8º A exclusão de conteúdo será registrada, com identificação da data, conteúdo removido e justificativa, devendo ser arquivada por, no mínimo, 1 (um) ano.

Art. 9º Serão bloqueados, independentemente de justificativa, consulta ou aviso-prévio, os perfis que atingirem 3 (três) comentários ou mensagens excluídos conforme os critérios previstos no artigo anterior.

Art. 10. No atendimento das finalidades descritas no art. 6º, os administradores dos perfis oficiais da Câmara Municipal poderão usar as funcionalidades de compartilhamento de conteúdo, citações e marcações de outros perfis de cada rede social digital, desde que representem oficialmente entes da administração pública ou organizações que contribuam com o alcance das finalidades do Poder Legislativo, não sendo permitida a marcação de perfis pessoais ou comerciais.

Art. 11. Será disponibilizado canal institucional (e-mail ou formulário) para manifestação de usuários sobre a política de uso das redes e eventual contestação de remoção de conteúdo.

TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Câmara Municipal de Capão Bonito manterá Política de Privacidade atualizada, com informações sobre o tratamento de dados pessoais no exercício de suas funções, acessível em seu sítio eletrônico.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito, 1º de julho de 2025.

ALAN SENCATTI DE PROENÇA
- Presidente -

VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ
- 1º Secretário -

Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

Darci Queiroz de Freitas
- Oficial Administrativo -

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO****SECRETARIA****ANEXO I – POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS****1. OBJETIVO**

A presente Política de Privacidade tem por finalidade estabelecer as diretrizes da Câmara Municipal de Capão Bonito quanto à coleta, ao uso, ao armazenamento, à proteção e à divulgação de dados pessoais e imagens, no exercício de suas competências legislativas e administrativas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis.

2. DEFINIÇÕES

Para os fins desta Política, adotam-se os seguintes conceitos:

- a)** Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- b)** Dado sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, saúde, vida sexual, biometria, entre outros;
- c)** Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais;
- d)** Controlador: a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- e)** Operador: quem realiza o tratamento dos dados por conta do controlador;
- f)** Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais (coleta, uso, armazenamento, etc.).

3. BASE LEGAL PARA O TRATAMENTO

A Câmara Municipal realiza o tratamento de dados pessoais com fundamento nas seguintes hipóteses legais:

- a)** Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, II, da LGPD);
- b)** Execução de políticas públicas previstas em lei (art. 7º, III, da LGPD);
- c)** Realização de atividades institucionais, de interesse público ou geral;
- d)** Exercício regular de direitos em processo legislativo ou administrativo;
- e)** Consentimento do titular, nos casos aplicáveis.

4. DADOS COLETADOS E FINALIDADE

São passíveis de coleta os seguintes dados:

- a)** Nome, imagem, voz e cargo/função, no contexto de sessões públicas, reuniões e eventos;
- b)** Dados de contato e identificação em requerimentos, audiências públicas, consultas e manifestações populares;
- c)** Informações de navegação, quando do uso dos canais eletrônicos da Câmara (cookies, IP, logs de acesso).

4.1 Tais dados são tratados para:

- a)** Garantir a publicidade e a transparência da atividade legislativa;
- b)** Gerenciar a participação social e atendimento à população;
- c)** Promover a comunicação institucional;
- d)** Cumprir obrigações legais e regulamentares.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA

5. DIVULGAÇÃO E COMPARTILHAMENTO

A Câmara poderá divulgar imagens e dados pessoais:

- a) Em seu sítio oficial, redes sociais e demais canais institucionais;
- b) Em resposta a obrigações legais ou mediante decisão judicial;
- c) Para órgãos de controle, quando solicitado legalmente.

5.1 O compartilhamento com terceiros se dará apenas quando necessário ao exercício de função pública, com garantias de segurança e confidencialidade.

6. DIREITOS DOS TITULARES

Nos termos do art. 18 da LGPD, o titular poderá requerer:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou exclusão de dados excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) Informação sobre compartilhamento e responsabilidade dos agentes de tratamento.

6.1 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO) da Câmara Municipal de Capão Bonito, por meio do e-mail institucional indicado em seu portal eletrônico.

7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Câmara adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição acidental, perda ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8. PERÍODO DE ARMAZENAMENTO

Os dados pessoais serão armazenados:

- a) Pelo prazo necessário ao cumprimento de sua finalidade institucional;
- b) Conforme exigências legais, inclusive de guarda de documentos públicos;
- c) Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e demais regulamentações pertinentes.

9. ALTERAÇÕES DA POLÍTICA

A presente Política poderá ser atualizada a qualquer tempo para adequação a novas exigências legais ou institucionais, sendo sua versão mais recente sempre disponibilizada no portal oficial da Câmara.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO****SECRETARIA****ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS PESSOAIS**

Pelo presente instrumento, eu,

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone para contato: _____

E-mail (opcional): _____

na qualidade de ☐ **participante** / ☐ **expositor** / ☐ **visitante** / ☐ **outro:**

_____ do evento _____, realizado em ____/____/_____, nas dependências da **Câmara Municipal de Capão Bonito**, autorizo, de **forma livre, informada e inequívoca**, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o uso da **minha imagem, voz e dados pessoais**, captados por meio de gravações de áudio, vídeo ou fotografia, para os seguintes fins.

Finalidade:

1. Promoção da publicidade institucional e transparência das atividades legislativas e administrativas;
2. Divulgação nos canais oficiais da Câmara Municipal de Capão Bonito (site institucional, redes sociais digitais, boletins informativos e afins);
3. Arquivo e registro histórico das atividades da Câmara, conforme legislação arquivística.

Condições:

1. Esta autorização é concedida **a título gratuito**, sem limitação de número de utilizações, abrangendo o uso em território nacional e no exterior, por tempo indeterminado, para fins institucionais.
2. Fica vedada qualquer utilização da imagem ou voz para fins **comerciais, promocionais pessoais ou partidários**.
3. Estou ciente de que, caso deseje **revogar esta autorização**, poderei solicitar por meio do canal institucional da Câmara (ouvidoria@camaracb.sp.gov.br), nos termos do art. 18, §5º da LGPD, e que a revogação **não afetará os tratamentos realizados até a data do pedido**.

Declarações do Titular:

☐ Autorizo integralmente o uso da minha imagem, voz e dados pessoais, conforme descrito acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA

[] Não autorizo a utilização da minha imagem individualmente. Autorizo apenas o registro geral do evento.

[] Autorizo a captação, mas desejo **não ser identificado nominalmente** nas divulgações (nome, cargo ou dados de contato).

Local e data: Capão Bonito, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) autorizado(a)

(se menor de idade, assinatura do responsável legal):

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Assinatura: _____

ORE POR CAPÃO BONITO
Resolução 01/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO****SECRETARIA****ANEXO III – AVISO DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SOM E IMAGEM****AVISO PARA LEITURA DURANTE A ABERTURA DE EVENTOS COM A
PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO.**

“Esta(e) Sessão/Evento está sendo gravada(o) e transmitida(o) ao vivo por meio dos nossos canais de comunicação. Ao permanecer neste ambiente ou interagir nestes canais, você autoriza o uso da sua imagem, voz e comentários, para fins de publicidade e transparência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, bem como a promoção do interesse público.”

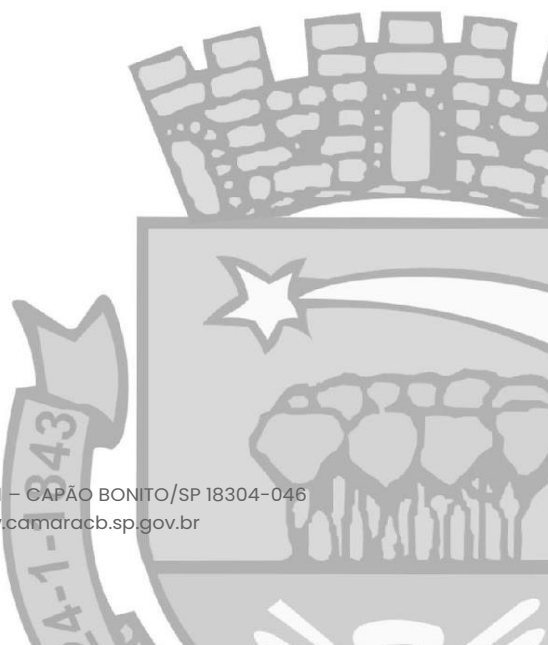
**AVISO POR ESCRITO PARA FIXAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA
E PUBLICAÇÃO NA ABERTURA DAS SESSÕES NA ABERTURA DE AUDIÊNCIAS,
SESSÕES, REUNIÕES E OUTROS EVENTOS.**

Em conformidade com a Resolução ____/2025 desta Câmara Municipal informamos que as sessões e audiências públicas, reuniões e outros eventos, são fotografadas, gravadas e transmitidas, ao vivo ou posteriormente, em nossas redes sociais digitais e canais de comunicação para fins de publicidade e transparência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, bem como a promoção do interesse público.

Desta forma, a sua permanência no ambiente físico ou digital caracteriza sua ciência e autorização para a possível veiculação da sua imagem, voz ou comentários. as gravações e fotografias são mantidas em arquivo com a finalidade de registro histórico e administrativo por tempo indeterminado. em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: ouvidoria@camaracb.sp.gov.br.

ORE POR CAPÃO BONITO

Resolução 01/2008



A **PREFEITURA DE CAPÃO BONITO** ESTÁ ENTREGANDO UM ESPAÇO FEITO COM DEDICAÇÃO E RESPEITO, PENSANDO NO **LAZER**, NO **ESPORTE** E NA **QUALIDADE DE VIDA** DA NOSSA COMUNIDADE!

INAUGURAÇÃO

REVITALIZAÇÃO E COBERTURA DA **QUADRA POLIESPORTIVA** *"Benedito Luiz"*



SEXTA-FEIRA

11/07/2025



HORÁRIO

19H



LOCAL

**ROTATÓRIA DAS CEREJEIRAS
JARDIM EUROPA**



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**



**DIVISÃO DE
ESPORTE E LAZER
DE CAPÃO BONITO**



**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
DE CAPÃO BONITO**

GRAFITE E OFICINA DE ARTES DE CAPÃO BONITO

Na Casa do
Hip Hop

EVENTO
GRATUITO

Dois dias de
evento

05 e 06/07

Rua Pedro Alves Xavier, 1-77
Bela vista - Capao Bonito

GRAFFITI - MC - DJ - B-BOY
FESTA BLACK - BATALHAS DE RIMA E DANÇA



Agente Institucional

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



25/07

CRAS VOLANTE

BAIRRO SÃO PAULINHO

Das 13h30 às 15h30

- Atualização do Cadastro Único e do Programa Viva Leite;
- Ações, oficinas e atividades do CRAS e SCFV;
- Escuta das demandas sociais dos moradores locais.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DE CAPÃO BONITO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

REFIS

2025

SUA CHANCE DE REGULARIZAR!

Parcelamento facilitado e até **100% de desconto** para quitar seus impostos. Não perca essa oportunidade de ficar em dia e **contribuir com o crescimento de Capão Bonito!**

A adesão ao programa estará disponível de **06 de março a 03 de agosto de 2025**, com opções de quitação à vista ou parcelada, garantindo condições especiais para os contribuintes.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

**NESTE INVERNO ABRACE
DE UM JEITO DIFERENTE.
DOE ROUPAS EM
BOM ESTADO.**



O QUE DOAR?

Roupas, em especial
agasalhos, cobertores,
cachecóis, gorros,
meias e luvas
em bom estado.

PONTO DE ARRECADAÇÃO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Nove de Julho, 690 - Centro

CENTRO DE CAPACITAÇÃO

Av. Massaichi Kakhara, 721 - Vila São Paulo

COMÉRCIOS DA CIDADE



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE
DE CAPÃO BONITO



CENTRO DE
CAPACITAÇÃO
DE CAPÃO BONITO